



Município de Acará  
Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ  
Poder Executivo

**LEI Nº 056/01**

**Extingue o Instituto de Previdência do  
Município de Acará-IPMA e dá outras  
Providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ACARÁ**, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

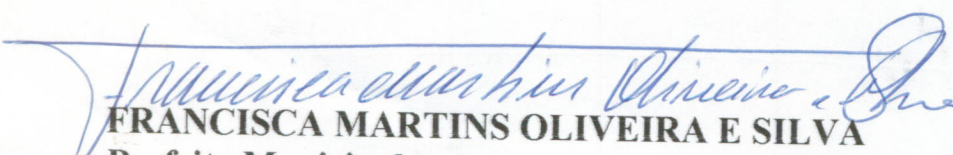
**Art. 1º** - Fica EXTINTO o Instituto de Previdência do Município de Acará (IPMA).

**Art. 2º** - Todos os servidores do Município de Acará efetivos, temporários e comissionados, incluídos os agentes políticos passam a contribuir com o Regime Geral de Previdência, nos moldes do art. 40 § 13º da CF /88 alterado pela Emenda Constitucional nº 20/98.

**Art. 3º**- Esta Lei entra em vigor, a partir do dia 02.01.2002.

**Art. 4º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Acará em 14 de Dezembro de 2001

  
**FRANCISCA MARTINS OLIVEIRA E SILVA**  
Prefeita Municipal